



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DE 2020

DATA DA SESSÃO:
22/09/2020

HORÁRIO DA SESSÃO:
14h

LOCAL DA SESSÃO:
Plenário da Câmara

EXPEDIENTE

TÍTULO	REMETENTE	ASSUNTO
<u>Ofício nº 195/2020 - GAB</u>	Prefeito Municipal	Ofício nº 195/2020 - GAB, em atenção ao pedido de informação 04/2020 do vereador Eliseu Latczuk.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0036/2020</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiros de 2020 e dá outras providências.
<u>VETO</u>	Poder Executivo	Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 44/2020 do Projeto de Lei nº 11/2020 do Legislativo.
<u>VETO</u>	Poder Executivo	Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 43/2020 do Projeto de Lei nº 10/2020 do Legislativo.
<u>VETO</u>	Poder Executivo	Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 42/2020 do Projeto de Lei nº 07/2020 do Legislativo.

ORDEM DO DIA

TÍTULO	AUTORIA	EMENTA	TIPO DE VOTAÇÃO
--------	---------	--------	-----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

<u>PEDIDO DE INFORMAÇÃO</u> Nº 0005/2020	Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski	Em relação a cobrança de ITR no município, solicito: 1 - Cópia do convênio celebrado entre o Município de Pitanga e a Receita Federal, a qual tem por finalidade tributária determinar a municipalização da arrecadação do ITR; 2 - Qual a tabela de valores que está sendo utilizada em 2020 para cálculo do ITR?; 3 - Informações sobre a empresa contratada para realizar estudos sobre Valores da Terra Nua - VTN e definir os valores por hectare detalhado por classe de capacidade de uso do solo, com os respectivos relatórios e qual a modalidade de contratação utilizada de acordo com a Lei nº 8.666/93.	Discussão/Votação Única
<u>PEDIDO DE INFORMAÇÃO</u> Nº 0006/2020	Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski	Solicito cópia dos diários de bordo dos meses de junho, julho e agosto de 2020 até esta data, referente aos veículos abaixo mencionados: VEÍCULO PLACA CHASSI GOL MI 2 portas Marca: Volkswagen - 5 passageiros – combustível a gasolina 55 HP. Cor: 133 Cinza Andino. Ano FAB/MOD: 98/99 AHX2761 9BWZZZ377WP559740 Veículo Gol AAK6417 9BWCA05Y12T017017 Veículo Gol BBW1269 9BWAB45U1JT088371	Discussão/Votação Única
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L)</u> Nº 14/2020	Sidiney Heidemann; Eliseu Latczuk	Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração direta e indireta do Município de Pitanga.	Discussão/Votação Segunda
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L)</u> Nº 9/2020	André Luiz de Oliveira	Reconhece o Rodeio Crioulo e as Domingueiras de Laço Comprido como manifestações culturais e as eleva à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural municipal.	Discussão/Votação Primeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 15/2020</u>	Mesa Diretora	Institui o Diário Oficial dos Municípios do Paraná como veículo oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Pitanga.	Discussão/Votação Primeira
<u>Substitutivo nº 1/2020 ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 12/2020</u>	Eliseu Latczuk	Reconhece a tropeada e as atividades de tropeirismo como manifestações culturais e as eleva à condição de bens de natureza imaterial integrantes do patrimônio cultural municipal.	Discussão/Votação Primeira